

Antonio Pimentel
039196

ARQUIVE-SE
Em 23 de 07 de 19 96
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.276

ARQUIVE-SE

Em 16 de 08 de 19 96

De 19 de junho de 1996

Raniere Barbosa
DIRETOR

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

LEI

- ART. 1º - Fica denominada de Dr. ANTÔNIO AURÉLIO DE OLIVEIRA VENTURA, uma das novas artérias desta cidade.
- ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FÉLIX ARAÚJO FILHO
Prefeito

VISTO
Em 07 de 08 de 19 96
de 08/96 P. P. 1996/96